



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1009/2025

28/11/2025

JURÍDICO

DECRETO Nº 184, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO N° 17 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o feriado nacional Natalino no dia 25 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO, o feriado referente Confraternização Universal no dia 01 de janeiro de 2026, e

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 17 de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os pontos facultativos municipais;

CONSIDERANDO, por derradeiro, o interesse da Administração,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado a redação do decreto de nº 17 de 13 de janeiro de 2025, para regulamentar o recesso de fim do ano em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, mantendo-se os serviços essenciais, nas seguintes datas:

Parágrafo Único- Nos dias 24 (quarta-feira), 26 (sexta-feira), 29 (segunda-feira), 30 (terça-feira) e 31 de dezembro (quarta-feira) e no dia 02 de janeiro (sexta-feira), em decorrência das comemorações Natalinas e Confraternização Universal., retornando suas atividades normais em 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Os serviços públicos considerados essenciais funcionarão em regime de plantão, segundo instruções das respectivas Secretarias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 27 de novembro de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1009/2025

28/11/2025

LEI Nº 3.391 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município de Mateus Leme para o exercício financeiro de 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), nas dotações abaixo especificadas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.02.01 Secretaria de Saúde
PROJETO/ ATIVIDADE 10.301.0013.2128 Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde (USBESFESBNASFACSOOutros)
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica
FONTE DE RECURSO 1600003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
VALOR 600.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.02.01 Secretaria de Saúde
PROJETO/ ATIVIDADE 10.301.0013.2128 Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde (USBESFESBNASFACSOOutros)
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica
FONTE DE RECURSO 1600003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
VALOR 300.000,00

Art. 2º Como fonte para abertura do crédito supracitado, serão utilizados de excesso de arrecadação no valor de R\$ 600.000,00 conforme ingresso previsto na fonte de recursos



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1009/2025

28/11/2025

1600003110 e no valor de R\$ 300.000,00 conforme ingresso previsto na fonte de recursos 1600003120.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito suplementar se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando como fonte de recurso, as dispostas no § 1º inciso I, II e III do artigo 43 da Lei 4320/64.

Mateus Leme, 06 de novembro de 2025

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.399 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município de Mateus Leme para o exercício financeiro de 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 1.358.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil reais), nas dotações abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.01.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 25%
PROJETO/ ATIVIDADE	12.361.0005.2032 Manutenção do Pessoal do Ensino Fundamental - 25%

VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA 33904600 Auxílio Alimentação 1.358.000,00

FONTE DE RECURSO 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL (R\$) 1.358.000,00

Art. 2º Como fonte para abertura do crédito supracitado, serão utilizados recursos de anulação de dotação no valor de R\$ 1.358.000,00 conforme abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1009/2025

28/11/2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.01.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 25%
PROJETO/ ATIVIDADE	12.361.0005.1014 Construção de Escolas - 25%
Ficha: 163	VALOR (R\$)
ELEMENTO DE DESPESA 44905100 Obras e Instalações 1.358.000,00	
FONTE DE RECURSO	1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos
VALOR TOTAL (R\$)	1.358.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando como fonte de recurso, as dispostas no § 1º inciso I, II e III do artigo 43 da Lei 4320/64.

Mateus Leme, 24 de novembro de 2025

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.400 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Mateus Leme para o exercício financeiro de 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 8.844.476,00 (Oito milhões, oitocentos e oitenta e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais), nas dotações abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01.01 Chefia de Gabinete
PROJETO/ ATIVIDADE	04.122.0001.2002 Manutenção do Pessoal da Chefia de Gabinete
VALOR (R\$)	



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1009/2025

28/11/2025

ELEMENTO DE DESPESA 31900400 Contratação Por Tempo Determinado 24.024,00

31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil 56.158,00

31901300 Obrigações Patronais 14.654,00

33904600 Auxílio Alimentação 4.033,00

PROJETO/ ATIVIDADE 04.122.0001.2003 Manutenção do Subsídio dos Agentes Políticos
VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA 31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil 83.740,00

FONTE DE RECURSO 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL (R\$) 182.609,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.01.01 Secretaria de Administração

PROJETO/ ATIVIDADE 04.122.0001.2002 Manutenção do Pessoal da Secretaria de Administração
VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA 31900400 Contratação Por Tempo Determinado 86.029,00

31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil 699.820,00

31901600 Outras Desp. Var. - Pes. Civil 10.876,00

33904600 Auxílio Alimentação 37.741,00

33903600 Outros Serviços de Terceiros - P. F 36.066,00

FONTE DE RECURSO 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL (R\$) 870.532,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.01.01 Sec. de Planejamento e Fazenda

PROJETO/ ATIVIDADE 04.122.0004.2020 Manutenção do Pessoal da Secretaria de Fazenda
VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA 31909400 Inden. e Restituições Trabalh. 5.720,00

33904600 Auxílio Alimentação 10.733,00

31900100 Aposentadorias, Reserva Remunerada 21.213,00

FONTE DE RECURSO 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL (R\$) 37.666,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.04.01 Secretaria de Educação – Demais Recursos

PROJETO/ ATIVIDADE 12.846.9000.2697 Aposentadoria Servidores da Secretaria de Educação
VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA 31900100 Aposentadorias, Reserva Remunerada 22.830,00

FONTE DE RECURSO 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL (R\$) 22.830,00



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1009/2025

28/11/2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.01.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 25%
PROJETO/ ATIVIDADE 12.122.0002.2028 Manutenção do Pessoal da Secretaria de
Educação - 25%

VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA	31900400 Contratação Por Tempo Determinado	16.117,00
31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	7.908,00	
33903600 Outros Serviços de Terceiros - P. F	144.533,00	
FONTE DE RECURSO	1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos	
VALOR TOTAL (R\$)	168.558,00	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.03.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%
PROJETO/ ATIVIDADE 12.361.0005.2062 Manutenção do Pessoal do Ensino Fundamental -
Fundeb30
12.365.0045.2066 Manutenção do Pessoal da Pré - Escola –
Fundeb30

VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA	31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	18.782,00
31901300 Obrigações Patronais	7.124,00	
31909400 Inden. e Restituições Trabalh.	15.336,00	
FONTE DE RECURSO	1540000000 Transferências do FUNDEB - Outras	
VALOR TOTAL (R\$)	41.242,00	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.02.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%
PROJETO/ ATIVIDADE 12.367.0009.2057 Manutenção do Pessoal da Educação Especial
VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA	31900400 Contratação Por Tempo Determinado	1.306.198,00
31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	85.203,00	
FONTE DE RECURSO	1540001070 Transferências do FUNDEB	
VALOR TOTAL (R\$)	1.391.401,00	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.02.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%
PROJETO/ ATIVIDADE 12.365.0007.2054 Manutenção do Pessoal da Educação Infantil
VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA	31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	2.424.605,00
FONTE DE RECURSO	1540001070 Transferências do FUNDEB	
VALOR TOTAL (R\$)	2.424.605,00	



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1009/2025

28/11/2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.01.01 SEC. DE DESENVOLV. SOCIOECONÔMICO
PROJETO/ ATIVIDADE 04.122.0002.2089 Manutenção do Pessoal Da Secretaria de Desenvolvimento
04.122.0002.2090 Manutenção do Subsídio dos Agentes Políticos
VALOR (R\$)
ELEMENTO DE DESPESA 31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil 116.448,00
33904600 Auxílio Alimentação 23.656,00
FONTE DE RECURSO 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos
VALOR TOTAL (R\$) 140.104,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ ATIVIDADE 10.122.0002.2127 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde – FMS
VALOR (R\$)
ELEMENTO DE DESPESA 33904600 Auxílio Alimentação 379.930,00
FONTE DE RECURSO 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos
VALOR TOTAL (R\$) 379.930,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.01.01 SECRETARIA DE SAÚDE - 15%
PROJETO/ ATIVIDADE 10.122.0002.2109 Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde
VALOR (R\$)
ELEMENTO DE DESPESA 31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil 495.067,00
31901300 Obrigações Patronais 3.708,00
31900400 Contratação Por Tempo Determinado 9.852,00

PROJETO/ ATIVIDADE 10.122.0002.2111 Manutenção do Subsídio dos Agentes Políticos
VALOR (R\$)
ELEMENTO DE DESPESA 31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil 2.335,00

PROJETO/ ATIVIDADE 10.301.0013.2113 Ser. das Ações de Atenção Básica à Saúde
(UBS;ESF;ESB;NASF;ACS;Outros)
VALOR (R\$)
ELEMENTO DE DESPESA 31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil 553.933,00
31901300 Obrigações Patronais 153.820,00



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1009/2025

28/11/2025

PROJETO/ ATIVIDADE 10.301.0013.2114 Man. das Ações de Atenção Básica à Saúde (UBS;ESF;ESB;NASF;ACS;Outros)

VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA 33903600 Outros Serviços de Terceiros - P. F 17.145,00

PROJETO/ ATIVIDADE 10.305.0015.2125 Manutenção do Pessoal da Vigilância em Saúde (Epidemiológica)

VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA 31900400 Contratação Por Tempo Determinado 319.695,00

31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil 146.314,00

FONTE DE RECURSO 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL (R\$) 1.701.869,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.01.01 SEC. DE OBRAS, INFRAEST. TRANS. EST

PROJETO/ ATIVIDADE 04.122.0002.2141 Manutenção do Pessoal da Secretaria de Obras

VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA 31909400 Inden. e Restituições Trabalh. 11.181,00

33904600 Auxílio Alimentação 60.047,00

PROJETO/ ATIVIDADE 04.122.0002.2144 Manutenção do Subsídio dos Agentes Políticos

VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA 31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil 19.026,00

FONTE DE RECURSO 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL (R\$) 90.254,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.01.01 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ ATIVIDADE 08.244.0019.2155 Manutenção do Pessoal do F.M.A.S

VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA 31909400 Inden. e Restituições Trabalh. 7.013,86

PROJETO/ ATIVIDADE 08.244.0019.2156 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA 31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil 469,00

PROJETO/ ATIVIDADE 08.244.0057.2162 Servidores das Ações de PSB - Proteção Social Básica

VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA 31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil 52.376,00



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1009/2025

28/11/2025

PROJETO/ ATIVIDADE 08.244.0058.2163 Man das Ações de PSE (Creaspafimsebem Me Quercriançaidosodeficiência)

VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA 33903600 Outros Serviços de Terceiros - P. F 8.222,00

PROJETO/ ATIVIDADE 08.244.0058.2164 Servidores das Ações de Proteção Social Especial

VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA 31901600 Outras Desp. Var. - Pes. Civil 4.478,00

PROJETO/ ATIVIDADE 08.122.0002.2166 Manutenção do Pessoal da Secretaria de Assistência Social

VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA 31909400 Inden. e Restituições Trabalh. 290.151,00

31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil 335.640,00

31901600 Outras Desp. Var. - Pes. Civil 7.518,00

33904600 Auxílio Alimentação 140.041,00

FONTE DE RECURSO 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL (R\$) 845.909,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.01.01 SEC. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

PROJETO/ ATIVIDADE 04.122.0012.2171 Manutenção do Pessoal Secretaria de Esporte

VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA 31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil 105.551,00

33904600 Auxílio Alimentação 11.965,00

PROJETO/ ATIVIDADE 04.122.0012.2172 Manutenção do Subsídio dos Agentes Políticos

VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA 31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil 37.221,00

FONTE DE RECURSO 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL (R\$) 154.737,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.01.01 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ ATIVIDADE 18.541.0042.2183 Manutenção do Pessoal da Secretaria de Meio Ambiente

VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA 31909400 Inden. e Restituições Trabalh. 58.315,00

33904900 Auxílio Transporte 227,00



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1009/2025

28/11/2025

PROJETO/ ATIVIDADE 18.541.0042.2182 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA 33903600 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil 33903600 Outros Serviços de Terceiros - P. F 4.799,00

FONTE DE RECURSO 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL (R\$) 63.341,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 12.01.01 SECRETARIA DE CULTURA

PROJETO/ ATIVIDADE 13.122.0011.2690 Manutenção do Pessoal da Secretaria de Cultura

VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA 31900400 Contratação Por Tempo Determinado 19.837,00

31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil 166.293,00

31901300 Obrigações Patronais 22.052,00

31909400 Inden. e Restituições Trabalh. 1.300,00

33904600 Auxílio Alimentação 21.534,00

FONTE DE RECURSO 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL (R\$) 231.016,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13.01.01 CONTROLADORIA GERAL

PROJETO/ ATIVIDADE 04.124.0002.2683 Manutenção do Pessoal da Controladoria Geral

VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA 31900400 Contratação Por Tempo Determinado 8.273,00

33904600 Auxílio Alimentação 1.817,00

FONTE DE RECURSO 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL (R\$) 10.090,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14.01.01 PROCURADORIA GERAL

PROJETO/ ATIVIDADE

VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA 31900400 Contratação Por Tempo Determinado 12.469,00

31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil 75.314,00

FONTE DE RECURSO 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1009/2025

28/11/2025

VALOR TOTAL (R\$) 87.783,00

Art. 2º Como fonte para abertura do crédito supracitado, serão utilizados recursos de anulação de dotação no valor de R\$ R\$ 8.844.476,00 conforme abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01.01 Chefia de Gabinete

02.01.01 Secretaria de Administração

PROJETO/ ATIVIDADE 04.122.0001.2002 Manutenção do Pessoal da Chefia de Gabinete

04.122.0002.2013 Manutenção do Pessoal da Secretaria de Administração

04.122.0002.2014 Manutenção do Subsídio dos Agentes Políticos

Fichas: 22,69,71,72 VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA 31901300 Obrigações Patronais 24.024,00

33904900 Auxílio Transporte 56.158,00

31901300 Obrigações Patronais 14.654,00

31909400 Inden. e Restituições Trabalh. 4.033,00

PROJETO/ ATIVIDADE 04.122.0001.2003 Manutenção do Subsídio dos Agentes Políticos

VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA 33904900 Auxílio Transporte 83.740,00

FONTE DE RECURSO 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL (R\$) 182.609,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.01.01 Secretaria de Administração

04.01.01 SEC. DE EDUCAÇÃO - DEMAIS RECURSOS

PROJETO/ ATIVIDADE 04.122.0001.2002 Manutenção do Pessoal da Secretaria de Administração

04.122.0002.2014 Manutenção do Subsídio dos Agentes Políticos

04.122.0004.2020 Manutenção do Pessoal da Secretaria de Fazenda

12.122.0002.2071 Manutenção do Pessoal da Secretaria de Educação

Fichas: 109,64,320,70,61 VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA 31901300 Obrigações Patronais 86.029,00

31901300 Obrigações Patronais / 33904600 Auxílio Alimentação 699.820,00

31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil 10.876,00

31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil 37.741,00

33904600 Auxílio Alimentação 36.066,00

FONTE DE RECURSO 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL (R\$) 870.532,00



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1009/2025

28/11/2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.01.01 Sec. de Planejamento e Fazenda
PROJETO/ ATIVIDADE 04.122.0004.2020 Manutenção do Pessoal da Secretaria de Fazenda
Ficha: 109 VALOR (R\$)
ELEMENTO DE DESPESA 31901300 Obrigações Patronais 37.666,00
FONTE DE RECURSO 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos
VALOR TOTAL (R\$) 37.666,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.01.01 SEC. DE OBRAS, INFRAEST. TRANS. EST
PROJETO/ ATIVIDADE 04.122.0002.2141 Manutenção do Pessoal da Secretaria de Obras
Ficha: 746 VALOR (R\$)
ELEMENTO DE DESPESA 33904900 Auxílio Transporte 22.830,00
FONTE DE RECURSO 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos
VALOR TOTAL (R\$) 22.830,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.01.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 25%
PROJETO/ ATIVIDADE 12.122.0002.2028 Manutenção do Pessoal da Secretaria de Educação - 25%
Ficha: 179 VALOR (R\$)
ELEMENTO DE DESPESA 31909400 Inden. e Restituições Trabalh 168.558,00
FONTE DE RECURSO 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos
VALOR TOTAL (R\$) 168.558,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.03.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%
04.02.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%
PROJETO/ ATIVIDADE 12.361.0005.2062 Manutenção do Pessoal do Ensino Fundamental - Fundeb30
12.365.0007.2055 Manutenção do Pessoal da Pré-Escola
Fichas: 282, 256 VALOR (R\$)
ELEMENTO DE DESPESA 31900400 Contratação Por Tempo Determinado 18.782,00
7.124,00
31901300 Obrigações Patronais 15.336,00
FONTE DE RECURSO 1540000000 Transferências do FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica
1540001070 Transferências do FUNDEB - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
VALOR TOTAL (R\$) 41.242,00



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1009/2025

28/11/2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.02.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%
PROJETO/ ATIVIDADE 12.367.0009.2057 Manutenção do Pessoal da Educação Especial
Ficha: 246 VALOR (R\$)
ELEMENTO DE DESPESA 31901300 Obrigações Patronais 1.391.401,00
FONTE DE RECURSO 1540001070 Transferências do FUNDEB
VALOR TOTAL (R\$) 1.391.401,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.02.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%
PROJETO/ ATIVIDADE 12.361.0005.2053 Manutenção do Pessoal Ensino Fundamental
Ficha: 245 VALOR (R\$)
ELEMENTO DE DESPESA 31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil 2.424.605,00
FONTE DE RECURSO 1540001070 Transferências do FUNDEB
VALOR TOTAL (R\$) 2.424.605,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.01.01 SEC. DE DESENVOLV. SOCIOECONÔMICO
PROJETO/ ATIVIDADE 04.122.0002.2089 Manutenção do Pessoal Da Secretaria de Desenvolvimento
04.122.0002.2090 Manutenção do Subsídio dos Agentes Políticos
Fichas: 740, 458 VALOR (R\$)
ELEMENTO DE DESPESA 31901300 Obrigações Patronais 116.448,00
33904900 Auxílio Transporte 23.656,00
FONTE DE RECURSO 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos
VALOR TOTAL (R\$) 140.104,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.01.01 SEC. DE OBRAS, INFRAEST. TRANS. EST
PROJETO/ ATIVIDADE 04.122.0002.2141 Manutenção do Pessoal da Secretaria de Obras
Ficha: 740 VALOR (R\$)
ELEMENTO DE DESPESA 31901300 Obrigações Patronais 379.930,00
FONTE DE RECURSO 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos
VALOR TOTAL (R\$) 379.930,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.01.01 SECRETARIA DE SAÚDE - 15%
10.01.01 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ ATIVIDADE 08.244.0057.2246 Programa de Auxílio Emergencial enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes
10.302.0014.2119 Servidores das Ações de Mac(Labor.UPA 24hcapsfisiotambul.Espec.Outros)
Fichas: 936, 937,561,509 VALOR (R\$)



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1009/2025

28/11/2025

ELEMENTO DE DESPESA 33900800 Outros Benefícios Assistenciais

33903200 Material de Distribuição Gratuita 495.067,00

31909400 Inden. e Restituições Trabalh. 3.708,00

33904900 Auxílio Transporte 9.852,00

PROJETO/ ATIVIDADE 10.302.0014.2119 Servidores das Ações de Mac(Labor.UPA 24hcapsfisiotambul.Espec.Outros)

Ficha: 560 VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA 31901600 Outras Desp. Var. - Pes. Civil 2.335,00

PROJETO/ ATIVIDADE 10.301.0013.2113 Ser. das Ações de Atenção Básica à Saúde (UBS;ESF;ESB;NASF;ACS;Outros)

Ficha: 523 VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA 31900400 Contratação Por Tempo Determinado 553.933,00

31900400 Contratação Por Tempo Determinado 153.820,00

PROJETO/ ATIVIDADE 10.301.0013.2113 Ser. das Ações de Atenção Básica à Saúde (UBS;ESF;ESB;NASF;ACS;Outros)

Ficha: 527 VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA 31909400 Inden. e Restituições Trabalh 17.145,00

PROJETO/ ATIVIDADE 10.122.0002.2109 Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde

10.301.0013.2113 Ser. das Ações de Atenção Básica à Saúde (UBS;ESF;ESB;NASF;ACS;Outros)

10.302.0014.2119 Servidores das Ações de Mac(Labor.UPA 24hcapsfisiotambul.Espec.Outros)

10.305.0015.2125 Manutenção do Pessoal da Vigilância em Saúde (Epidemiológica)

18.541.0042.2182 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

Fichas: 507,523,527,558,559,583,1011 VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA 31901600 Outras Desp. Var. - Pes. Civil

31900400 Contratação Por Tempo Determinado

31909400 Inden. e Restituições Trabalh

31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil

31901300 Obrigações Patronais

31901300 Obrigações Patronais 319.695,00

33909200 Despesas de Exercícios Anteriores 146.314,00

FONTE DE RECURSO 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL (R\$) 1.701.869,00



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1009/2025

28/11/2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.01.01 SEC. DE OBRAS, INFRAEST. TRANS. EST
PROJETO/ ATIVIDADE 04.122.0002.2141 Manutenção do Pessoal da Secretaria de Obras
Ficha: 740 VALOR (R\$)
ELEMENTO DE DESPESA 31901300 Obrigações Patronais 11.181,00
31901300 Obrigações Patronais 60.047,00

PROJETO/ ATIVIDADE 04.122.0002.2141 Manutenção do Pessoal da Secretaria de Obras
Ficha: 740 VALOR (R\$)
ELEMENTO DE DESPESA 31901300 Obrigações Patronais 19.026,00
FONTE DE RECURSO 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos
VALOR TOTAL (R\$) 90.254,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.02.01 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ ATIVIDADE 08.122.0002.2167 Manutenção do Subsídio dos Agentes Políticos
Ficha: 933 VALOR (R\$)
ELEMENTO DE DESPESA 31901300 Obrigações Patronais 7.014,00

PROJETO/ ATIVIDADE 08.244.0019.2155 Manutenção do Pessoal do F.M.A.S
Ficha: 845 VALOR (R\$)
ELEMENTO DE DESPESA 31901300 Obrigações Patronais 469,00

PROJETO/ ATIVIDADE 08.244.0057.2162 Servidores das Ações de PSB - Proteção Social Básica
Ficha: 884 VALOR (R\$)
ELEMENTO DE DESPESA 31900400 Contratação Por Tempo Determinado 52.376,00

PROJETO/ ATIVIDADE 08.244.0019.2157 Manutenção do Pessoal do Conselho Tutelar
Ficha: 855 VALOR (R\$)
ELEMENTO DE DESPESA 31909400 Inden. e Restituições Trabalh. 8.222,00

PROJETO/ ATIVIDADE 08.122.0002.2166 Manutenção do Pessoal da Secretaria de Assistência Social
Ficha: 931 VALOR (R\$)
ELEMENTO DE DESPESA 33904900 Auxílio Transporte 4.478,00

PROJETO/ ATIVIDADE 08.244.0058.2164 Servidores das Ações de Proteção Social Especial
08.122.0002.2166 Manutenção do Pessoal da Secretaria de Assistência Social
18.541.0042.2183 Manutenção do Pessoal da Secretaria de Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1009/2025

28/11/2025

08.244.0057.2162 Servidores das Ações de PSB - Proteção Social Básica

Fichas: 907,926,1014, 905,926, 890, 888 VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA 31901300 Obrigações Patronais 290.151,00

 31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil

 31901300 Obrigações Patronais 335.640,00

 31901600 Outras Desp. Var. - Pes. Civil 7.518,00

 31901300 Obrigações Patronais 140.041,00

FONTE DE RECURSO 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL (R\$) 845.909,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.01.01 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

09.01.01 SEC. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

07.01.01 SEC. DE OBRAS, INFRAEST. TRANS. EST

PROJETO/ ATIVIDADE 18.122.0042.2180 Manutenção do Subsídio dos Agentes Políticos - Meio Ambiente

04.122.0012.2172 Manutenção do Subsídio dos Agentes Políticos

Fichas: 990, 965 VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA 31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil 105.551,00

 31901300 Obrigações Patronais 11.965,00

PROJETO/ ATIVIDADE 04.122.0002.2141 Manutenção do Pessoal da Secretaria de Obras

Ficha: 741 VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA 31901600 Outras Desp. Var. - Pes. Civil 37.221,00

FONTE DE RECURSO 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL (R\$) 154.737,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.01.01 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ ATIVIDADE 18.541.0042.2183 Manutenção do Pessoal da Secretaria de Meio Ambiente

Ficha: 1015 VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA 31901300 Obrigações Patronais 58.315,00

 31901300 Obrigações Patronais 227,00

PROJETO/ ATIVIDADE 18.541.0042.2183 Manutenção do Pessoal da Secretaria de Meio Ambiente

 VALOR (R\$)

ELEMENTO DE DESPESA 31901300 Obrigações Patronais 4.799,00



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1009/2025

28/11/2025

FONTE DE RECURSO 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos
VALOR TOTAL (R\$) 63.341,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.01.01 SEC. DE DESENVOLV. SOCIOECONÔMICO
03.01.01 SEC. DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
13.01.01 CONTROLADORIA GERAL
PROJETO/ ATIVIDADE 04.122.0002.2089 Manutenção do Pessoal Da Secretaria de Desenvolvimento
04.122.0004.2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda
04.124.0002.2683 Manutenção do Pessoal da Controladoria Geral
Fichas: 458, 740,741, 1148 VALOR (R\$)
ELEMENTO DE DESPESA 33904900 Auxílio Transporte 19.837,00
33903500 Serviços de Consultoria 166.293,00
31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil 22.052,00
1.300,00
21.534,00

FONTE DE RECURSO 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos
VALOR TOTAL (R\$) 231.016,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13.01.01 CONTROLADORIA GERAL
PROJETO/ ATIVIDADE 04.124.0002.2683 Manutenção do Pessoal da Controladoria Geral
Ficha: 1148 VALOR (R\$)
ELEMENTO DE DESPESA 31901100 Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil 8.273,00
1.817,00

FONTE DE RECURSO 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos
VALOR TOTAL (R\$) 10.090,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEC. DE DESENVOLV. SOCIOECONÔMICO
03.01.01 SEC. DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PROJETO/ ATIVIDADE 04.122.0002.2089 Manutenção do Pessoal Da Secretaria de Desenvolvimento
04.122.0004.2020 Manutenção do Pessoal da Secretaria de Fazenda
Fichas: 458, 109, 69 VALOR (R\$)
ELEMENTO DE DESPESA 33904900 Auxílio Transporte 12.469,00
31901300 Obrigações Patronais 75.314,00



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1009/2025

28/11/2025

FONTE DE RECURSO 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL (R\$) 87.783,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando como fonte de recurso, as dispostas no § 1º inciso I, II e III do artigo 43 da Lei 4320/64.

Mateus Leme, 24 de novembro de 2025

Renilton Ribeiro Coelho

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.401 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui no Município de Mateus Leme o Programa Bolsa Atleta.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Bolsa Atleta, com o objetivo de beneficiar atletas praticantes do desporto de rendimento não profissional que representem o Município em competições oficiais.

Parágrafo único. Considera-se desporto de rendimento não profissional aquele praticado com liberdade e sem vínculo trabalhista, admitindo-se o recebimento de incentivos materiais e patrocínio.

Art. 2º O valor do benefício mensal da Bolsa Atleta será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago durante o exercício fiscal em até 10 (dez) parcelas mensais, após assinatura de Termo de Adesão.

§ 1º O benefício será atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º A idade mínima para receber o benefício será de 12 (doze) anos.

Art. 3º O benefício será concedido observando a seguinte ordem de preferência:

I- modalidades olímpicas e paralímpicas;



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1009/2025

28/11/2025

- II- modalidades panamericanas e para-panamericanas;
- III- modalidades radicais não contempladas nos incisos anteriores;
- IV- modalidades de artes marciais não contempladas nos incisos anteriores.

Art. 4º O número de atletas contemplados por exercício dependerá da disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e do Fundo Municipal de Incentivo ao Esporte, limitada a até 5 (cinco) atletas do sexo feminino e 5 (cinco) do sexo masculino por modalidade.

§ 1º O recebimento da bolsa é incompatível com o recebimento de benefício similar de outro ente federativo.

§ 2º Atletas ou representantes legais com débitos com a Fazenda Municipal não poderão ser beneficiados.

§ 3º O recebimento da bolsa não impede o recebimento de patrocínio privado pelo atleta.

§ 4º O recebimento da bolsa atleta não gera vínculo trabalhistico com o Município.

Art. 5º Para pleitear a Bolsa, o atleta deverá:

- I- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II- residir em Mateus Leme há pelo menos 2 (dois) anos;
- III- estar matriculado em instituição de ensino (no caso de menores de 18 anos);
- IV- estar cadastrado junto à Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo;
- V- ter participado de competição no ano anterior, com boa colocação no ranking;
- VI- não estar cumprindo punição desportiva;
- VII- não possuir antecedentes criminais.

Art. 6º O pedido de concessão será autuado em processo administrativo, após chamamento público, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, instruído com:

- I- plano esportivo anual;
- II- documento oficial de identificação;
- III- autorização do responsável legal, se menor;
- IV- título de eleitor (maiores de 18 anos);
- V- atestado médico demonstrando aptidão para o desempenho esportivo;
- VI- comprovante de residência;
- VII- comprovante de matrícula (menores de 18 anos);
- VIII- cadastro atualizado junto à Secretaria de Esporte;
- IX- comprovante de participação em competições no ano anterior;
- X- declaração de entidade desportiva de que não cumpre punição;
- XI- certidão negativa de débitos municipais;
- XII- atestado de antecedentes criminais (maiores de 18 anos).

Parágrafo único. Considera-se boa colocação no ranking até: 100º mundial, 20º nacional, 8º estadual e 3º municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1009/2025

28/11/2025

Art. 7º São deveres dos beneficiários:

- I- ministrar ao menos 3 (três) palestras anuais em escolas ou espaços públicos (maiores de 18 anos);
- II- ceder gratuitamente os direitos de imagem ao Município;
- III- usar logotipo oficial em uniformes de competição;
- IV- representar Mateus Leme em competições oficiais quando convocado.

Art. 8º Os recursos da bolsa deverão ser usados na manutenção de treinamentos e participação em competições.

§ 1º O atleta deverá prestar contas bimestralmente, até o dia 10 do mês subsequente

§ 2º O Município poderá fiscalizar a qualquer tempo a utilização do benefício.

Art. 9º A concessão poderá ser cancelada se o atleta:

- I- for reprovado no ano letivo (12 a 18 anos);
- II- deixar de participar de competições sem justificativa;
- III- transferir domicílio para outro Município/Estado/País;
- IV- usar os recursos de forma indevida;
- V- não prestar contas;
- VI- for dispensado de seleção municipal por indisciplina;
- VII- descumprir esta Lei.

Art. 10 As solicitações serão avaliadas por Comissão instituída por Decreto, composta por servidores efetivos e representantes da Secretaria de Esportes, com parecer jurídico.

§ 1º As decisões serão publicadas no Diário Oficial e no sítio da Prefeitura, contendo: nome, RG, modalidade e resultado, preservada a atenção à proteção de dados prevista na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018).

§ 2º Cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias, com decisão definitiva da Comissão.

Art. 11 As despesas correrão por conta de dotação própria da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo ou do Fundo de Incentivo ao Esporte, podendo ser suplementadas caso necessário.

Art. 12 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mateus Leme, 24 de novembro de 2025

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1009/2025

28/11/2025

Portaria nº 727 de 24 de Novembro de 2025

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PORTARIA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a portaria nº 709 de 30 de outubro de 2025 que dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de férias prêmio, correspondente ao 1º decênio (01/06) a Sra. Keila Geovana Nazaré, CPF nº 031.646.696-50, detentora do cargo efetivo de Professor SI, matrícula nº 6974, a partir de 03/11/2025 retornando em 03/12/2025, conforme C.I n 556/2024 emitida pela Coordenadoria de Pessoal e RH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 24 de novembro de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme

Portaria nº 728 de 24 de Novembro de 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1009/2025

28/11/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Thalita Jessy Martins Souza, CPF 129.682.306-70, do cargo comissionado DAS III a partir 18/11/2025 a pedido, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017 nomeada pela portaria nº 536 de 06 de agosto de 2025, conforme requerimento pessoal nº 36923/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/07/2025.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme 24 de novembro de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme

Portaria nº 729 de 24 de Novembro de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017 e Lei Complementar nº 128/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Keliene Rosário Rodrigues, CPF. nº. 065.716.176-41, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, com gratificação GTE II a partir de 01/11/2025 a 01/11/2026, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017 c/c com a LC 128/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1009/2025

28/11/2025

Prefeitura Municipal de Mateus Leme 24 de novembro de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme

Portaria nº 730 de 24 de Novembro de 2025

DISPÕE SOBRE O RETORNO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso I do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 98 da Lei Complementar nº 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos e Decreto Municipal de delegação de competência nº 03 de 02 de Janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o retorno da Licença sem REMUNERAÇÃO a Sra. Averilda Maria da Silva de Sousa, CPF nº 723.578.516-00, partir de 03/11/2025, detentora do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR SI, em atendimento a C.I nº 560/2025 emitida pela Coordenadoria de Pessoal e RH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2025.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 24 de novembro de 2025.

Humberto Antônio dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Por delegação – Decreto nº 032/2021
Portaria nº 731 de 24 de Novembro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1009/2025

28/11/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO INTERINAMENTE DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo maior eficiência, continuidade e coordenação das ações na área da saúde pública;

CONSIDERANDO o interesse público na existência de gestor adjunto com poderes administrativos para auxiliar na condução das políticas públicas de saúde, sem prejuízo da observância às normas de responsabilidade fiscal e de gestão financeira e orçamentária.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Franklin Lopes Fontes, CPF 061.491.566-05 para exercer, interinamente, a função em comissão de Secretário Adjunto de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mateus Leme.

Art. 2º Compete ao Secretário Adjunto de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o exercício de poderes e atribuições exclusivamente administrativas, em especial:

- I- auxiliar o Secretário Municipal de Saúde na coordenação, planejamento, supervisão e acompanhamento das ações, programas e serviços de saúde do Município;
- II- coordenar, orientar e supervisionar as atividades administrativas internas da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive no que se refere à gestão de pessoal lotado na pasta, observadas as normas gerais de recursos humanos do Município;
- III- acompanhar a execução de contratos, convênios, ajustes e demais instrumentos administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere aos aspectos administrativos e operacionais, propondo as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;
- IV- propor, coordenar e acompanhar a elaboração de normas internas, ordens de serviço, instruções e rotinas administrativas, visando à melhoria da gestão e da organização dos serviços de saúde;
- V- assinar ofícios, memorandos, termos, declarações e demais expedientes administrativos afetos à Secretaria Municipal de Saúde, quando assim determinado ou delegado pelo Secretário Municipal de Saúde;



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1009/2025

28/11/2025

- VI- representar administrativamente a Secretaria Municipal de Saúde, sempre que designado pelo Secretário Municipal de Saúde ou pelo Chefe do Poder Executivo;
- VII- praticar outros atos de gestão administrativa que lhe forem atribuídos ou delegados pelo Secretário Municipal de Saúde, vedada a prática de atos de gestão financeira e orçamentária, nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. O exercício das atribuições previstas neste artigo não implica, em qualquer hipótese, a transferência ao(à) Secretário Adjunto de Saúde da condição de ordenador de despesas, ou gestor financeiro e orçamentário, inclusive contratos. permanecendo as competências de gestão financeira e orçamentária exclusivamente com o agente formalmente designado para tal, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º O Secretário Adjunto de Saúde poderá responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde nas ausências, impedimentos, férias ou licenças do Secretário Municipal de Saúde, quando formalmente designado para tanto, ficando-lhe assegurados, nesta condição, os poderes administrativos necessários à continuidade dos serviços.

§ 1º Na hipótese prevista no caput, permanecem excluídas das atribuições do Secretário Adjunto de Saúde:

- I- a prática de atos de ordenação de despesas;
- II- a autorização de empenho, liquidação e pagamento de despesas;
- III- a movimentação de contas bancárias, inclusive a assinatura de cheques, ordens de pagamento ou instrumentos congêneres;
- IV- a assinatura de contratos, convênios, termos de cooperação, ajustes ou instrumentos similares que impliquem assunção de obrigações financeiras para o Município, salvo se houver delegação específica e formal do ordenador de despesas competente ou do Chefe do Poder Executivo, na forma da lei;
- V- a adoção de quaisquer atos típicos de gestão financeira e orçamentária, de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas designado.

§ 2º A eventual delegação de competências administrativas ao Secretário Adjunto de Saúde observará sempre os limites fixados nesta Portaria e na legislação municipal pertinente, especialmente no que se refere à responsabilidade fiscal.

Art. 4º Esta nomeação não implica, por si só, concessão de vantagens, gratificações ou adicionais além daqueles já recebidos pelo nomeado na qualidade de Ouvidor do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1009/2025

28/11/2025

Parágrafo único. O servidor nomeado continuará respondendo pela Ouvidoria Geral do Município, DAS XIV.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 24 de novembro de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme

Portaria nº 732 de 26 de Novembro de 2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DE PARENTE DOENTE

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 98 da Lei Complementar nº 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos e Decreto Municipal de delegação de competência nº 03/2017 e sua alteração decreto nº 32/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença, por 30 (trinta) dias, a partir de 03/11/2025 a 02/12/2025, a Sra. Keyla Geovana Nazare, CPF. nº. 031.464.696-50, detentora do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR SI, em atendimento a C.I nº 578/2025, emitida pela Coordenadoria de Pessoal e RH

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2025.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 26 de novembro de 2025.

Humberto Antônio dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Por delegação – Decreto nº 032/2021



DIÁRIO OFICIAL

MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº1009/2025

28/11/2025

Portaria nº 733 de 27 de Novembro de 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a lotação da Sra. Tatiane Alves de Castro, CPF nº 078.690.486-07, que exercer a função de CONTROLADORA ADJUNTA, cargo comissionado, DAS IX, nesta data lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades na Controladoria Geral do Município, passando a fazer parte desta equipe de trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 27 de novembro de 2025.

Renilton Ribeiro Coelho
Prefeito Municipal de Mateus Leme

Prefeito Municipal:

Renilton Ribeiro Coelho

Vice-Prefeito:

Anderson Wester de Sousa

Presidente da Câmara dos Vereadores:

José Ronaldo da Silva Lopes